



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 06/03/2026

Edição nº 373/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECISÃO DE Nº 003/2026	2
PORTARIA Nº177/2026	2
PORTARIA Nº 178/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026	3
CÂMARA DE VEREADORES	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026.	4
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	4
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0002/2026	4
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0003/2026	5
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0004/2026	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE Nº 003/2026

(de 05 de março de 2026)

Processo nº 3.115, de 02 de setembro de 2025.

No exercício das atribuições legais que me competem, e considerando as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e **Processo Administrativo nº 3.115/2025, de 02 de setembro de 2025**, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve-se aplicar ao servidor **Paulo Roberto Lira de Araújo**, Professor 1º grau maior 20H I-H, matrícula nº 140, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi - AL, a **penalidade de demissão por acúmulo ilícito de cargos públicos**, conforme previsto no art. 138, inciso III, e do art. 143, inciso XII, todos da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 4cd64284-7ac1-4aff-b420-a4bc94059fdc

PORTARIA Nº177/2026

(de 06 de março de 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor Ewerson Matthews Lima Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.502.xxx-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Fiscalização de Construção e Edificações, cargo em comissão CC6, subordinado à Secretaria de

Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 6º(sexto) dia do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b74e4a79-f49c-4a2f-8779-081b0ef137ef

PORTARIA Nº 178/2026

(de 06 de março de 2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 099, de 05 de abril de 1990 e o art. 152, I, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, que trata das penalidades disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o art. 143, XII, que estabelece a penalidade de demissão nos casos de acúmulo ilícito de cargos públicos;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final do Processo Administrativo nº 3.115, de 02 de setembro de 2025 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR ao servidor **PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO**, Professor 1º grau maior 20H I-H, matrícula nº 140, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi - AL, a penalidade de **DEMISSÃO** pelo acúmulo ilegal de cargos públicos, previsto no art. 138, inciso III c/c, art. 143, inciso XII da Lei Municipal nº 188. De 31 de maio de 1995.

Art. 2º - A Penalidade aplicada decorre da configuração de acúmulo ilegal de cargos públicos, caracterizado pela comprovação de mais de dois vínculos funcionais com a administração pública, em infração ao disposto art. 37, XVI, da Constituição Federal c/c art. 129, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026.





Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

09.xxx.xxx/0001-20

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 1977deaaa-fb28-4887-8629-30c6d654074f

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, suporte e manutenção da solução de gestão pública ERP Contabilis, contemplando módulos integrados para planejamento orçamentário, administração financeira, contabilidade e transparência, em modelo SaaS (Software as a Service).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025.

VALOR: R\$11.000,00 (onze mil reais) global.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026

Maragogi/AL, 06 de março de 2026.

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 2dcb30b0-def4-41fd-97b1-388217f9f44e

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026

CONTRATO Nº 50/2026, firmado em 04 de março de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0009/2026, Processo Licitatório nº 013/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20.

OBJETO: Contratação do "ARTISTA - CANTOR XAND AVIÃO", para os festejos dos "151º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MARAGOGI/AL", no dia 24/04/2026, a partir das 23h:50min, na avenida da cidade, em Maragogi/AL, com 01h40min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 04 de março de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: d11a7ede-050a-4ef3-af07-11a785d39019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - CNPJ nº 17.xxx.xxx/0001-62

CONTRATADO: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº

CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS

ATIVIDADES PLENÁRIAS NO ÂMBITO

DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 5 DE

MARÇO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE

DA ENTREGA PELA HONRA AO MÉRITO DA

COMENDA COSTA DOS CORAIS AO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

NO DIA 6 DE MARÇO DE 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no

uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da

Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo

único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:





CONSIDERANDO que ocorrerá em 6 de março do corrente ano, às 11h, a entrega de honraria de mérito da Comenda Costa dos Corais ao Governador do Estado de Alagoas, Excelentíssimo Senhor Paulo Suruagy do Amaral Dantas, em sessão Solene, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 1º Fica decretado o cancelamento das atividades plenárias em sessão ordinária, no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no dia 5 de março de 2026 (quinta-feira), a partir das 18h em decorrência da entrega da honraria de mérito da COMENDA COSTA DOS CORAIS, em sessão Solene, no dia 6 de março de 2026, sendo preparada a recepção no dia anterior no Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º Não será marcada Sessão Extraordinária no dia 5 de março de 2026, haverá expediente normal até às 18h na sede da Câmara Municipal de Maragogi, na data estabelecida no dispositivo anterior do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maragogi, 3 de março de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 0b7883ac-94f5-44b6-bc7f-a2a90b07dc72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026.

DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI A SER REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO ÀS 11H.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, através do seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 21 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 99, 05 de abril de 1990), combinado com os artigos 23, inciso XIV; 26, inciso XII; 97, inciso III; 109 e 235 da Resolução nº 005, de 27 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), em especial conforme a Resolução nº 003, de 7 de agosto de 2025, a qual instituiu a "COMENDA COSTA DOS CORAIS", juntamente com o Decreto Legislativo nº 009, de 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

CONVOCAR A PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE 2026

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, fica designada para o próximo dia 6 de março de 2026 às 11h (sexta-feira), a primeira Sessão Solene de 2026 da 20ª (vigésima) Legislatura, para o comparecimento de todos os vereadores do Poder Legislativo de Maragogi, no Plenário da sede da Câmara Municipal, que entregará pela honra ao mérito a COMENDA COSTA DOS CORAIS ao Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 3 de março de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 8bade243-57d0-4309-8e1a-9296a97af41c

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0002/2026

Maragogi / AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **EDJA CANDIDO PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor





Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **EDJA CANDIDO PEREIRA**, portador(a) do RG 45xxx37, SDS/PE, CPF xxx.231.xxx-34, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR**, Classe I, Nível II **-ESPECIALIZAÇÃO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **5x5**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738 de 15 outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **001/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 09/03/2000, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Executivo
IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f4026ca9-ec0-4dd9-bc5d-baea1ac40ba0

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0003/2026

Maragogi / AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE LINS DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE LINS DE LIMA**, portador(a) do RG 451xxx36, SSP/AL, CPF xxx.344.xxx-04, Efetivo, no cargo de **AUX DE SERVICOS EDUCACIONAIS**, Classe I, Nível I, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2x4**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **002/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f3b9a22b-498c-43ea-bfa5-b1cdc9e2bdea

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0004/2026

Maragogi / AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **GLAUCENETE LUCAS DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **GLAUCENETE LUCAS DA SILVA**, portador(a) do RG 40xxxxxx491, SSP/AL, CPF xxx.588.xxx-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR**, Classe I, Nível II **-ESPECIALIZAÇÃO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **4x9**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Incisos I, II, III, § 5.º, Incisos I e II, e § 6.º Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os





documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **003/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 11/08/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Executivo
IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: cf211a1d-5909-436a-a802-57800b3068c9





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

